



Decreto Nº: 775/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 50.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 25.000,00

27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 75.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 75.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.50.41 - Contribuições 5.000,00

27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 5.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 20.000,00

27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

2223 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2183 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 50.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 50.000,00



Decreto Nº: 775/2024

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	75.000,00



Decreto Nº: 775/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	50.000,00	50.000,00	27150000 - Transferências Destinadas ao	25.000,00	25.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna